



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE CREDENCIAMENTO FONOAUDIOLÓGICO (PESSOA FÍSICA)

_____,
também especialista em _____, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob o nº. _____, portador do CPF nº _____, com consultório na _____, telefone _____, na cidade de Campo Grande, CEP: _____, e-mail: _____ com objetivo de prestar serviços fonoaudiológicos conforme consta do Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral e Servidores do TRE/MS, em especial o disposto no Título IV, assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Prestar assistência fonoaudiológica aos beneficiários encaminhados pelo Tribunal Regional Eleitoral através do Comprovante de Atendimento Fonoaudiológico, conforme o estabelecido no Regulamento de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS, em seu consultório com hora marcada, preferencialmente, no período da manhã ou a domicílio, se o paciente estiver sem condições físicas de locomoção.
2. Exigir documento de identificação para atendimento dos beneficiários.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários do Regulamento acima mencionado, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde do TRE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da conclusão dos atendimentos, os Comprovaentes de Atendimento Fonoaudiológico, devidamente preenchidos.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pelo Tribunal, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.

Ainda, declara estar ciente que:

- a. Os tratamentos serão cobrados por sessão individual, no consultório ou a domicílio, até o limite de 08 (oito) ao mês, sem retorno, sendo cada sessão equivalente ao valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), conforme estabelece o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral, titulares, e Servidores do TRE/MS.
- b. A parcela relativa ao TRE/MS será depositada em conta corrente da agência bancária, informada neste Termo, à conta do elemento de despesa 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ação de Assistência Médica e Odontológica, e que a parcela pertinente ao usuário será paga diretamente pelo mesmo, conforme o citado Regulamento.

- c. O TRE efetuará, caso necessário, as retenções previstas nas legislações municipal, estadual e/ou federal.
- d. O TRE/MS não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido nos itens 1 e 2, nem pela parcela pertinente ao servidor.
- e. O presente Termo de Credenciamento está vinculado a inexigibilidade de licitação e tem vigência de 05 (cinco) anos.
- f. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo profissional ou revogado pelo TRE/MS, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.
- g. É competente o Presidente do Tribunal para resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
- h. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 015/2015 e o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral e Servidores do TRE/MS.

E, por estar assim, justo e compromissado, assina o presente Termo de Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS) _____ de _____ de 20____.

Nome: _____
CPF: _____
Bco: _____ Agência: _____ C/C: _____



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE CREDENCIAMENTO FONOAUDIOLÓGICO (PESSOA JURÍDICA)

_____,
Pessoa Jurídica com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob o nº. _____,
CNPJ n° _____, situada na
_____, telefone _____, na
cidade de Campo Grande, CEP: _____, e-mail: _____
com objetivo de prestar serviços fonoaudiológicos conforme consta do Regulamento de Assistência
à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral e Servidores do TRE/MS, assume as condições
do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Prestar assistência fonoaudiológica aos beneficiários encaminhados pelo Tribunal Regional Eleitoral através do Comprovante de Atendimento Fonoaudiológico, conforme o estabelecido no Regulamento de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS, em seu consultório com hora marcada, preferencialmente, no período da manhã ou a domicílio, se o paciente estiver sem condições físicas de locomoção.
2. Exigir documento de identificação para atendimento dos beneficiários.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários do Regulamento acima mencionado, os mesmos padrões técnicos de conforto material e de horários dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde do TRE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da conclusão dos atendimentos, os Comprovaentes de Atendimento Fonoaudiológico, devidamente preenchidos.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pelo Tribunal, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.

Ainda, declara estar ciente que:

- i. Os tratamentos serão cobrados por sessão individual, no consultório ou a domicílio, até o limite de 08 (oito) ao mês, sem retorno, sendo cada sessão equivalente ao valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), conforme estabelece o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral, titulares, e Servidores do TRE/MS.
- a. A parcela relativa ao TRE/MS será depositada em conta corrente da agência bancária, informada neste Termo, à conta do elemento de despesa 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ação de Assistência Médica e Odontológica, e que a parcela pertinente ao usuário será paga diretamente pelo mesmo, conforme o citado Regulamento.

- b. O TRE efetuará, caso necessário, as retenções previstas nas legislações municipal, estadual e/ou federal.
- c. O TRE/MS não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido nos itens 1 e 2, nem pela parcela pertinente ao servidor.
- d. O presente Termo de Credenciamento está vinculado a inexigibilidade de licitação e tem vigência de 05 (cinco) anos.
- e. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pela clínica ou revogado pelo TRE/MS, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.
- f. É competente o Presidente do Tribunal para resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
- g. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 015/2015 e o Regulamento de Assistência à Saúde dos Membros, Procurador Regional Eleitoral e Servidores do TRE/MS.

E, por estar assim, justo e compromissado, assina o presente Termo de Credenciamento, em duas vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS) ____ de _____ de 20__.

Responsável:

CPF: _____

Bco: _____ Agência: _____ C/C: _____